Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 01

Of. Exp. Câm. Nº 115/2011

Erechim, 16 de junho de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 04/07/2011
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 17/06/2011
Secretaria Geral

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 105/2011, que Ratifica a assinatura do Termo de Cessão de Uso nº 318/2010, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, representado pela Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, com interveniência da Secretaria de Educação e o Município de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 02

PROJETO DE LEI Nº 105/2011.

Ratifica a assinatura do Termo de Cessão de Uso nº 318/2010, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, representado pela Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, com interveniência da Secretaria de Educação e o Município de Erechim.

Art. 1º Fica ratificada a assinatura do Termo de Cessão de Uso nº 318/2010, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, representado pela Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, com interveniência da Secretaria de Educação e o Município de Erechim.

Parágrafo único. O Termo de Convênio, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de junho de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 03

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa ratificar a assinatura do Termo de Cessão de Uso nº 318/2010, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, representado pela Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, com interveniência da Secretaria de Educação e o Município de Erechim.

O presente Termo de Convênio tem como objeto, o uso do prédio da Escola Estadual de Ensino Fundamental Irmão Roberto Teódulo, que hoje abriga a Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Ruther Alberto Von Muhlen, sito na Av. José Oscar Salazar, 1795, neste município.

A cessão de uso tem o prazo de 20 (vinte) anos e, dispõe que manutenção do prédio é de encargo do Município.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de junho de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal